



**Prefeitura Municipal de Cariacica**

# Diário Oficial

Edição nº 1368

[www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br)

Cariacica (ES), 24 de julho de 2020

**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**NILTON BASÍLIO TEIXEIRA**

Vice-Prefeito

## SECRETARIADO MUNICIPAL

**MARY LUCY GOMES DE SOUZA**

Governo – SEMGO

**EDUARDO DALLA BERNARDINA**

Procurador Geral – PROGER

**ELIEZER SOARES ROCHA JUNIOR**

Controle e Transparência - SEMCONT

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**

Gestão – SEMGE

**CARLOS RENATO MARTINS**

Finanças – SEMFI

**SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO DELARMELINA**

Assistência Social – SEMAS

**EDVALDO JOSÉ ERLACHER**

Esporte e Lazer – SEMESP

**ANA EMILIA GAZEL JORGE**

Serviços – SEMSERV

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**CRISTINA ZARDO CALVI**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – IPC

**JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR**

Educação – SEME

**CLAUDIO DENICOLIDOS SANTOS**

Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC

**BERNADETE COELHO XAVIER**

Saúde – SEMUS

**RENATA ROSA WEIXTER**

Cultura - SEMCULT

**ANTÔNIO CARLOS CESQUIM DINIZ**

Agricultura e Pesca – SEMAP

**JOSÉ LUIZ CAMPOS**

Obras – SEMOB

**MARCOS WIRIS RAINHA**

Defesa Social – SEMDEFES

**JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI**

Instituto de Desenvolvimento do Município de Cariacica – IDESC

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, sexta-feira, 24 de julho de 2020.

**LEIS****LEI Nº 6.077, DE 22 DE JULHO DE 2020**

DENOMINA PRAÇA E ALTERA NOME DE RUA NO BAIRRO MARACANÃ, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º A Praça situada entre a Rua Onze e a Rua Vinte e Três, no Bairro Maracanã, neste Município, fica denominada por "Praça Aldo Rangel Bernardino".

Art. 2º A Rua Vinte e Seis, situada no Bairro Maracanã, neste Município, passa a denominar-se "Rua Aldo Rangel Bernardino".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica, 22 de julho de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA/SEMCULT/Nº 005, DE 22 DE JULHO DE 2020**

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE, TRIAGEM E VERIFICAÇÃO DOS CADASTROS DOS ARTISTAS, PRODUTORES, TÉCNICOS, ESPAÇOS CULTURAIS E DEMAIS ÁREAS E SEGMENTOS DA CULTURA EM ADOÇÃO ÀS MEDIDAS DE APLICABILIDADE DA LEI 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC, EM CARIACICA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, VIII, da Lei Municipal nº 5.283/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de acompanhamento, análise, triagem e verificação das informações apresentadas no ato dos cadastramentos, e posterior emissão de relatório com vistas ao cumprimento das medidas de aplicabilidade da lei 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, em Cariacica-ES.

Art. 2º A Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria será composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Cultura, conforme descrito abaixo:

I - Presidente: João Batista Vita - matrícula nº 1030.703;

II - Membro: Thays Ferreira Santos - matrícula nº 117.257;

III - Membro: Evelyn Reis Bergamim - matrícula nº 114.174;

Art. 3º - São atribuições desta Comissão:

I - Fazer acompanhamento, análise e a triagem dos cadastros de pessoas físicas que formalizaram a solicitação de recebimento do auxílio emergencial da Lei Aldir Blanc, para possível realocação junto ao Mapa Cultural do Estado do Espírito Santo, OU em Cadastro

equivalente;

II - Fazer acompanhamento, análise e triagem dos cadastros dos grupos e espaços culturais, já inscritos, e que formalizaram pedido de recebimento do auxílio emergencial da Lei Aldir Blanc, para possível recebimento de recurso financeiro a ser repassado via Fundo Municipal de Cultura de Cariacica;

III - Apresentar relatório acerca das análises e triagem dos cadastros dos artistas/pessoas físicas, grupos e espaços culturais junto ao Conselho Municipal de Política Cultural de Cariacica;

IV - Emitir parecer final acerca da validação de todos os cadastros, em conjunto ao Conselho Municipal de Política Cultural de Cariacica.

Art. 4º Esta Comissão deverá realizar suas ações, integralmente, no prazo prorrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão não serão remunerados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica, 22 de julho de 2020.

RENATA ROSA WEIXTER  
Secretária Municipal de Cultura

**LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO FINAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020**

PROC. 2575/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem e pavimentação da Avenida Principal no Bairro Vale dos Reis e Rua São José no Bairro Vista Dourada, no Município de Cariacica/ES.

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em epígrafe:

• EMPRESAS HABILITADAS:

ENGEVIL ENGENHARIA EIRELI; COENGE CONSTRUTORA LTDA EPP e P.S SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP.

• EMPRESA VENCEDORA:

ENGEVIL ENGENHARIA EIRELI com valor global de R\$ 364.885,58 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

A ata estará disponível no site [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br) e o processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação.

Cariacica, 23/07/2020.

MARIA DA PENHA ROSA SODRÉ  
Presidente da CPL - Interina

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020**

Processo nº 3.703/2020

O Município de Cariacica, torna público para

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/GAL – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, sexta-feira, 24 de julho de 2020.

amplo conhecimento, que o Sr. Secretário Municipal de Obras, HOMOLOGOU a Tomada de Preços nº 013/2020, referente a Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem e pavimentação da Rua Engenheiro José Maria, situada no bairro Itaquari, no município de Cariacica/ES, que teve como vencedora a empresa CAMPREZE & SERVIÇOS LTDA EPP com valor global de R\$ 75.182, 03 (setenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e três centavos).

Cariacica, 23/07/2020.

JOSÉ LUIZ CAMPOS  
Secretário Municipal de Obras

**AVISO DE RESULTADO FINAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020**

PROC. 9.525/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem e pavimentação da Malha Viária, na Rua Getúlio Vargas no Bairro Vila Prudêncio, Município de Cariacica/ES.

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em epígrafe:

**• EMPRESAS CLASSIFICADAS:**

VX ENGENHARIA EIRELI EPP, PS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, ENGEVIL ENGENHARIA EIRELI, INFRA&ESTRUTURA ENGENHARIA LTDA ME e COENGE CONSTRUTORA LTDA EPP.

**• EMPRESAS HABILITADAS:**

VX ENGENHARIA EIRELI EPP e PS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP HABILITADAS

**• EMPRESA INABILITADA:**

ENGEVIL ENGENHARIA EIRELI por não atender o exigido no subitem 6.2.1.2 letra "d" e 6.3.2.1 letra "d".

**• EMPRESA VENCEDORA:**

VX ENGENHARIA EIRELI EPP com valor global de R\$ 246.333,88 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

A ata estará disponível no site [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br) e o processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação.

Cariacica, 23/07/2020.

MARIA DA PENHA ROSA SODRÉ  
Presidente da CPL – Interina

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020**

O Município de Cariacica, torna público que o Sr. Secretário Municipal de Educação, HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para provável aquisição de kit lanche, o qual obteve o seguinte resultado:

**- LOTES 01 e 04 – RM PERSONAL CHEF LTDA – ME**, no valor de R\$ 203.793,78 (duzentos e três mil, setecentos e noventa e três reais e setenta

e oito centavos);

**- LOTES 02 e 03 – CAC COMERCIAL LTDA EPP**, no valor de R\$ 173.430,00 (cento e setenta e três mil e quatrocentos e trinta reais).

Processo nº 34.240/2019

Cariacica, 23/07/2020.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR  
Secretário Municipal de Educação

**DIVERSOS****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº. 12.135/2020

**Contrato nº. 117/2020**

Contratante: PMC

Contratada: ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.

Objeto: aquisição de kits de higiene e limpeza, em conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020 e o Decreto Municipal nº 054 de 13/03/2020.

Valor: R\$ 177.150,00 (cento e setenta e sete mil, cento e cinquenta reais).

Vigência: 02 (dois) meses partir da data de assinatura do Contrato.

Data de Assinatura: 08/07/2020

Dotação Orçamentária:

02.06.03.00 – 08.244.0008.8.9002 –

3.3.90.32.00 – 1.710.0000.9119

Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

Processo nº. 18.234/2017

**Contrato nº. 077/2019**

Contratante: PMC

Contratada: GBR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA LTDA - EPP.

Objeto: Reajuste no valor e prorrogação do Contrato nº. 077/2019, firmado em 14/06/2019. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 09/07/2020.

O valor do reajuste ao contrato para cobrir as despesas com este termo aditivo é de R\$ 3.742,80 (três mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) com um percentual sobre o valor original de 3,312310%. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 116.742,72 (cento e dezesseis mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Dotação orçamentária:

04.01.01.00 – 10.302.0030.2.0285 –

3.3.90.39.00 – 1.211.0000.0000

04.01.01.00 – 10.301.0030.2.0147 –

3.3.90.39.00 – 1.214.0003.0000

04.01.01.00 – 10.304.0011.2.0080 –

3.3.90.39.00 – 1.214.0005.0000

04.01.01.00 – 10.301.0030.2.0288 –

3.3.90.39.00 – 1.214.0001.0000

04.01.01.00 – 10.301.0030.2.0147 –

3.3.90.30.00 – 1.214.0003.0000

04.01.01.00 – 10.302.0030.2.0285 –

3.3.90.30.00 – 1.211.0000.0000

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica-ES, sexta-feira, 24 de julho de 2020.

04.01.01.00 - 10.301.0030.2.0288 - 3.3.90.30.00 - 1.214.0001.0000  
04.01.01.00 - 10.304.0011.2.0080 - 3.3.90.30.00 - 1.214.0005.0000  
Data de assinatura: 07/07/2020

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 682/2020**

Dispensa de Licitação nº 74/2020

Processo nº. 11.063/2020

Objeto: Aquisição de 01 (um) certificado digital E-CPF de 03 (três) anos com *token* para suprir as necessidades da Coordenação de Compras desta Administração Pública, ao repassar informações para o tribunal de Contas/ES.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: SIC CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA ME.

Valor Total: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00

04.122.0002.2.0012

1.001.0000.0000

Cariacica, 21/07/2020.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE  
Secretário Municipal de Gestão

**COMUNICADO/SEM CULT**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a todos os artistas, produtores, técnicos, gestores de espaços culturais e demais segmentos da cultura residentes/situados em Cariacica-ES, que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica em razão da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), que será realizada a segunda chamada para o CADASTRO de acordo com a programação a seguir:

ETAPAS DO CADASTRAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
1ª ETAPA:	De 29 de junho a 17 de julho de 2020.
2ª ETAPA:	De 24 a 31 de junho de 2020.

Todos aqueles que formalizarem o pedido para o possível recebimento do auxílio emergencial financeiro e/ou do subsídio mensal, deverão atender aos preceitos da Lei Aldir Blanc, Lei 14.017/2020.

Os links para realização dos cadastros estarão disponíveis no site [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas através do número (27) 98811-1041, de segunda a sexta-feira, de 12h as 17h.

Cariacica, 23 de julho de 2020.

RENATA ROSA WEIXTER  
Secretária Municipal de Cultura



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO ESF Nº 01/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, em observância às disposições da Lei Municipal nº 5.406/2015, fazem saber que:

1. Considerando a necessidade de suprir vagas, ficam convocados os candidatos relacionados abaixo, classificados no Processo Seletivo Interno nº 01/2019, Processo Administrativo nº 25861/2019, para

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga  
e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/GAL – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, sexta-feira, 24 de julho de 2020.

atuarem nas Equipes da Estratégia de Saúde da Família.

**2.** O candidato deverá comparecer ao Auditório do Centro Administrativo (antigo prédio da Vitomaq), situado à Avenida Kléber Andrade, nº 5, bairro Rio Branco, Cariacica-ES, no dia 28 de julho de 2020, às 14h, para realização da escolha da lotação.

2.1 A escolha de vagas será feita em rigorosa observância à classificação dos candidatos.

2.2 O candidato, no ato de escolha da vaga, deverá portar documento de identificação com foto e comprovante de inscrição.

2.3 Caso tenha mais de um interessado na mesma vaga, prevalecerá a ordem de classificação como critério para o direito de escolha.

2.4. Após a escolha, fica vedada a troca de lotação.

**3.** O não cumprimento do estabelecido no item 2 acarretará a eliminação do candidato.

**4.** Os candidatos convocados serão alocados na Estratégia de Saúde da Família, observando o disposto nos parágrafos 5º, 6º e 7º do art.1º da Lei Municipal nº 5.406/2015.

**5.** O profissional estatutário/efetivo aprovado, ora ocupante de cargo comissionado ou função gratificada, uma vez convocado deverá solicitar exoneração do cargo em comissão ou destituição da função gratificada antes de assumir a vaga na Estratégia de Saúde da Família.

**6.** O profissional estatutário/efetivo aprovado, ora em gozo de licença com ou sem vencimento, uma vez convocado deverá formalizar retorno imediato ao exercício profissional no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde antes de assumir a vaga na Estratégia de Saúde da Família.

**7.** O profissional estatutário/efetivo aprovado, ora em afastamento para cumprimento de mandato classista, uma vez convocado deverá solicitar desligamento do mandato classista no órgão devido, bem como formalizar retorno imediato ao exercício profissional no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde antes de assumir a vaga na Estratégia de Saúde da Família.

**8.** Os profissionais aprovados e convocados a partir deste Edital reger-se-ão pela legislação municipal vigente (Lei Municipal n.º 029/2010, Lei Municipal n.º 4805/2010, e Lei Municipal n.º 5406/2015).

**9.** Na impossibilidade de comparecimento do servidor convocado, será aceita presença de terceiro autorizado por procuração formalizada em cartório.

**10.** Os servidores convocados serão lotados nas equipes integrantes da Estratégia de Saúde da Família, com definição do local de trabalho de acordo com a necessidade do Município, devendo atuar estritamente nas equipes ESF/PACS deste Município, sendo vedada atuação em quaisquer outros setores no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**11.** A recusa do servidor no momento da convocação o eliminará do Processo Seletivo, sendo vedadas quaisquer formas de reclassificação.

**12.** O servidor convocado que não comparecer no local, horário e prazo indicado para assumir as atividades profissionais será considerado como desistente.

**13.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

**14.** Os vencimentos dos servidores que atuarem na Estratégia de Saúde da Família serão os determinados pela Lei Municipal nº 5.830/2018, conforme consta no anexo I.

**15.** O candidato deverá, quando da lotação na Estratégia de Saúde da Família, preencher e assinar termo de compromisso que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

<b>CARGO</b>	<b>AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
8º	HELOISA DIAS ARAUJO
9º	MARLI BARBOSA DOS SANTOS

Cariacica, 20 de julho de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

BERNADETE COELHO XAVIER

Secretária Municipal de Saúde

**CONSELHOS MUNICIPAIS****\*RESOLUÇÃO COMASC Nº 030/2020**

Dispõe sobre as atividades do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC no período de isolamento social pelo novo Coronavírus - Covid-19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 69ª reunião extraordinária, realizada no dia 13 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar que as reuniões da Mesa Diretora, Comissões de Trabalho e Plenárias que estão ocorrendo por meio de videoconferência em plataforma online, atendendo ao Decreto Municipal Nº 55 de 16 de março de 2020 e posteriores alterações, que suspendeu o expediente presencial nas repartições públicas do Município de Cariacica, em função da pandemia da Covid-19.

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga  
e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/GAL – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, sexta-feira, 24 de julho de 2020.

Art. 2º Ficam ratificadas as reuniões que ocorreram de forma virtual a partir do mês de maio de 2020.  
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Cariacica, 13 de julho de 2020.

SCHIRLEY PENUTT DUTRA  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica – COMASC

**\*RESOLUÇÃO COMASC Nº 031/2020**

Aprova o plano de trabalho apresentado pela Instituição Casa dos Menores de Campinas/Montanha da Esperança, para celebração de termo de fomento entre a Entidade e a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES), por meio de Emenda Parlamentar Estadual.  
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 69ª reunião extraordinária, realizada no dia 13 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho apresentado pela Instituição Casa dos Menores de Campinas/Montanha da Esperança, para celebração de Termo de fomento entre a Entidade e a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES), por meio de Emenda Parlamentar estadual, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo objeto é a Cooperação técnica e financeira para despesa com materiais de consumo, objetivando investimento no acolhimento institucional para até 30 (trinta) adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Período de execução: 01 de setembro de 2020 a 31/08/2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Resolução 20/2020 publicada no Diário Oficial de 19 de maio de 2020.  
Cariacica, 13 de julho de 2020.

SCHIRLEY PENUTT DUTRA  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica – COMASC

**\*RESOLUÇÃO COMASC Nº 032/2020**

Aprova o plano de trabalho apresentado pela Instituição Casa dos Menores de Campinas/Montanha da Esperança, para celebração de termo de fomento entre a Entidade e a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES), por meio de Emenda Parlamentar Estadual.  
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 69ª reunião extraordinária, realizada no dia 13 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho apresentado pela Instituição Casa dos Menores de Campinas/Montanha da Esperança, para celebração de Termo de fomento entre a Entidade e a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES), por meio de Emenda Parlamentar estadual, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo objeto é a Cooperação técnica e financeira para despesa com equipamentos, objetivando investimento no acolhimento institucional para até 30 (tinta) adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Período de execução: 01 de setembro de 2020 a 31/08/2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.  
Cariacica, 13 de julho de 2020.

SCHIRLEY PENUTT DUTRA  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica – COMASC

**\*RESOLUÇÃO COMASC Nº 033/2020**

Aprova o plano de trabalho apresentado pela Instituição Casa dos Menores de Campinas/Montanha da Esperança, para celebração de termo de fomento entre a Entidade e a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES), por meio de Emenda Parlamentar Estadual.  
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 69ª reunião extraordinária, realizada no dia 13 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho apresentado pela Instituição Casa dos Menores de Campinas/Montanha da Esperança, para celebração de Termo de fomento entre a Entidade e a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES), por meio de Emenda Parlamentar estadual, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo objeto é a Cooperação técnica e financeira para despesa com equipamentos, objetivando investimento no acolhimento institucional para até 30 (tinta) adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Período de execução: 01 de setembro de 2020 a 31/08/2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga  
e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/GAL – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, sexta-feira, 24 de julho de 2020.

Cariacica, 13 de julho de 2020.

SCHIRLEY PENUTT DUTRA  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica – COMASC

**\*RESOLUÇÃO COMASC Nº 034/2020**

Aprova o Termo de Aceite realizado pelo município de Cariacica referente ao repasse de recurso emergencial destinado ao cofinanciamento do "projeto emergencial para a população em situação de rua, no contexto da pandemia do novo coronavírus - COVID-19", no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 69ª reunião extraordinária, realizada no dia 13 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite de repasse do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, aprovado pela Portaria Nº 044, de 06 julho de 2020 para município de Cariacica, disponibilizado no valor de R\$ 360.049,56 (trezentos e sessenta mil, quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). O recurso será destinado para o custeio do Centro Dia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.  
Cariacica, 13 de julho de 2020.

SCHIRLEY PENUTT DUTRA  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica – COMASC

**\*RESOLUÇÃO COMASC Nº 035/2020**

Aprova a prestação de contas final do Termo de Fomento nº 11/2019, celebrado entre a Associação Amor e Vida e o município de Cariacica, por intermédio Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, por meio de Emenda Parlamentar.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 69ª reunião extraordinária, realizada no dia 13 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas final do Termo de Fomento nº 11/2019, celebrado entre a Associação Amor e Vida e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Cariacica por meio de Emenda Parlamentar. O objeto do projeto foi a aplicação de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar municipal de nº 063/2018, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos completos no horário complementar ao ensino formal, na Casa Jesus Menino em Jardim América. Período de execução: 05/08/2019 a 31/05/2020.

Parágrafo único – O valor total repassado pela SEMAS foi de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), tendo sido executados o valor de R\$ 27.622,26 (vinte sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos) e devolvido o valor de R\$ 2.786,62 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos) referente os valores não gastos e os rendimentos de aplicação financeira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.  
Cariacica, 13 de julho de 2020.

SCHIRLEY PENUTT DUTRA  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica – COMASC

\*TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO; PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, §1º DO DECRETO 025/2015.

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga  
e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/GAL – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)